



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

### TERMO ADITIVO Nº 1/2025

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Expedito Gonçalves Ferreira Netto

SIAPE: 132001332904

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias de 16 de março de 2023, nº 2.037; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO:

580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580007 - Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro Nacional de Pesquisa de Tecnologia Agroindustrial de Alimentos - Embrapa Agroindústria de Alimentos

CNPJ: 00.3480.030/011-92

Nome da autoridade competente: Edna Maria Moraes Oliveira

Número do CPF: 013.889.617-84

Nome da autoridade competente (Chefe-Adjunto de Administração): Min Lin Chang Costa

Número do CPF: 092.723.837-30.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Agroindústria de Alimentos.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1008, de 30/07/2021, publicada no BCA nº 035, de 30/07/2021.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 135020/13203

#### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Diagnóstico das técnicas utilizadas para a conservação de pescado em baixa temperatura utilizadas em embarcações de pesca de produção primária que fornecem matéria-prima para o processamento industrial.

#### 4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início**Dezembro/2023

**Fim:** Dezembro/2025

## **5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

O TED/MPA/EMBRAPA nº 951520 (Termo de Execução Descentralizada nº 52/2023 - SEI/MPA 00350.009736/2023-78) "Diagnóstico das técnicas utilizadas para a conservação de pescado em baixa temperatura utilizadas em embarcações de pesca de produção primária que fornecem matéria-prima para o processamento industrial" prevê que o diagnóstico será realizado em localidades definidas pelo Departamento da Indústria do Pescado vinculado à Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do MPA, envolvendo os portos em Belém-PA, Itajaí-SC e Santos-SP. No dia 21 de agosto de 2024 foi realizado o embarque do bolsista Luciano Arruda na embarcação TROVÃO, em Itajaí-SC. O cruzeiro durou até o dia 15 de setembro, totalizando 26 dias. Foram coletadas amostras de camarão e mel (solução utilizada para conservação do camarão), realizados swabs das superfícies e utensílios e aplicada a lista de verificação pelo bolsista. Neste cruzeiro foi realizado o monitoramento das temperaturas da câmara de armazenamento dos camarões, do camarão armazenado na superfície e no fundo da caixa, temperatura interna do camarão, temperatura do mel e pH do mel, totalizando 144 leituras de todos os parâmetros e mais 6090 leituras dos três data logger instalados no porão da embarcação. Também foi verificado se o tempo de resfriamento do camarão entre a temperatura de -0,5 e -5°C não foi superior a duas horas, o que é desejável para que possa ser considerado congelamento rápido. As amostras foram enviadas para Embrapa Agroindústria de Alimentos e as análises microbiológicas e físico-químicas realizadas. Todas essas atividades fazem parte da Meta 1 - Diagnóstico das embarcações de pesca e avaliação das técnicas utilizadas para a conservação.

Para atender plenamente a etapa de monitoramento das temperaturas e coleta de amostras referentes às atividades da **Meta 1**, falta realizar o acompanhamento dos cruzeiros em Belém-PA e Santos-SP, observando os períodos do defeso (quadro 1).

**Quadro 1:** Período de Defeso nas regiões de embarque para monitoramento do cruzeiro de pesca:

<b>Porto</b>	<b>Defeso</b>	
Itajaí (SC)	28 de janeiro	30 de abril
Santos (ES)	28 de janeiro	30 de abril
Belém (PA)	15 de dezembro	15 de fevereiro

As datas para realizar os embarques em Belém e Santos ainda não foram definidas, o que compromete o prazo para cumprimento da Meta 1 e o tratamento dos dados para elaboração de relatório e de nota técnica contendo as informações levantadas sobre o tipo de técnica de resfriamento utilizado nas embarcações de produção primária com os resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e sensoriais das amostras dos PCC referentes à entrega da Meta 2, Relatório e Nota técnica para subsidiar a tomada de decisão do MPA.

Além disso, estamos solicitando a UD descentralizadora, MPA, a autorização para uso dos recursos provenientes da aplicação financeira na conta da Fundação de Apoio, no total de R\$13.551,83. Este recurso foi alocado e distribuído na memória de cálculo.

Dessa forma, faz-se necessário que o prazo do TED/MPA/EMBRAPA nº 951520 seja prorrogado até 31 de dezembro de 2025 para cumprimento das metas.

## **6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO**

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro do plano de trabalho atualizado.

## **7. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

## 8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

Expedito Gonçalves Ferreira Netto  
Secretário Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Pelo Município/Estado/Entidade:

Edna Maria Moraes Oliveira  
Chefe-Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos

Min Lin Chang Costa  
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agroindústria de Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **MIN LIN CHANG COSTA, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Moraes Oliveira, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 07/03/2025, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41037413** e o código CRC **06526412**.

**Referência:** Processo nº 00350.009736/2023-78

SEI nº 41037413